



Ministério da Integração Nacional - M I

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

6ª Superintendência Regional – 6ª SR

Av. Comissão do Vale – S/n, Bairro Piranga, Juazeiro – Bahia CEP 48.901-900 Fax: (74)3614-6231

**TRANSMISSÃO DE E-MAIL E FAX**

DATA 12 de junho de 2015	QUANT. DE PÁGINAS 01	FAX Nº: 013/2015
EMISSOR: <b>6ª/S� – Secretaria Regional de Licitações</b>	TEL. EMISSOR (74) 3614-6231	FAX EMISSOR (74) 3614-6231
DESTINATÁRIO <b>CIRCULAR - PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº. 06/2015 – Serviço de Suporte em TIC</b>	TEL/e-mail. -	Fax / e-mail: Destinatário -

MENSAGEM:

A Secretaria Regional de Licitações informa que a Comissão Técnica de Julgamento em conjunto com a área técnica analisou e decidiu sobre o pedido de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº. 06/2015, que tem por objeto **Contratação de serviços de suporte em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para atender as necessidades da Sede da 6ª Superintendência Regional da Codevasf e escritórios de apoio, no Estado da Bahia** e que tanto o pedido quando a decisão encontra-se disponíveis no link: link <http://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/6a-superintendencia-regional-juazeiro-ba/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2015/edital-no-06-2015/>

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento deste fax, através do telefax (0\*\*74) 3614-6231 ou pelo correio eletrônico [6a.sl@codevasf.gov.br](mailto:6a.sl@codevasf.gov.br).

Atenciosamente,

**ZYLKSON CIPRIANO DE OLIVEIRA**

Secretaria Regional de Licitações

6ª /SL

À 6ª/SL, em 12 de junho de 2015.

Em resposta à impugnação ao Edital N° 006/2015, apresentado pela empresa BR INFO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 07.345.258/0001-79, instruímos:

- 1) Em referência ao **item 3 do Pedido de Impugnação**, informamos que o questionamento já foi submetido a análise técnica, da qual resultou o Esclarecimento 05, do Fax Circular N° 011/2015, publicado no site [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br) em 11/06/2015, dando nova redação ao subitem 11.1.3, alínea “d”, do Edital N° 006/2015;
- 2) Em referência ao **item 7 do Pedido de Impugnação**, esclarecemos que o subitem 11.1.3, alíneas “a” a “a11”, atende ao Inciso II, Art. 30, da Lei n° 8.666/1993, exigindo comprovação de aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis para a execução do objeto desta licitação.

Diante do exposto, encaminhamos a presente instrução para **indeferir** o pedido de impugnação apresentado.

  
Paulo Sérgio Nascimento Matos  
Pregoeiro

  
Thiago Felipe Campos Nascimento  
Equipe Técnica